

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
EDITAL SUPECC/TEATRO UNIVERSITÁRIO Nº 01/2015
EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO UNIVERSITÁRIO - 2016

A Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES - Supecc, órgão gestor do Teatro Universitário, localizado no campus de Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória - ES - CEP 29.075-910, institui o presente Edital definindo os critérios para seleção de propostas nas áreas de música, teatro, dança e outras manifestações artísticas e culturais visando à realização de apresentações no Teatro Universitário no período de 19 de fevereiro a 18 de dezembro de 2016.

O Teatro Universitário é um espaço de produção e difusão cultural da Universidade Federal do Espírito Santo, inaugurado em 2004, cuja programação se destina à comunidade universitária e à população em geral. Localizado em área privilegiada da capital do estado do Espírito Santo, o Teatro tem importante papel na vida cultural da região metropolitana da Grande Vitória, e busca consolidar-se como ambiente de difusão de trabalhos relevantes nas áreas de espetáculos, eventos acadêmicos e afins.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste edital é a seleção, por meio de uma Comissão designada pela Supecc/Ufes, de propostas nas áreas de música, teatro, dança e outras manifestações artísticas e culturais a serem apresentadas no Teatro Universitário no período de 19 de fevereiro a 18 de dezembro de 2016.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Poderão participar da seleção pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos, denominados doravante Proponentes.

2.2 Os Proponentes devem estar cientes da responsabilidade sobre obras que não sejam de própria autoria, sendo de sua obrigação exclusiva possíveis recolhimentos e multas referentes a eventuais direitos autorais.

2.3 Para efeito de inscrição, no caso de bandas, conjuntos ou grupos, deverá ser indicado um representante (pessoa física ou jurídica), que atuará administrativa e juridicamente em todas as fases do presente Edital.

2.4 Cada Proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, de acordo com o Formulário de Inscrição Anexo a este Edital, cada uma recebendo um número de inscrição individual.

2.5 Poderão ser selecionadas até 05 (cinco) atividades de cada Proponente, cujas datas serão reservadas sempre que possível de acordo com a indicação feita no Formulário de Inscrição, podendo haver trocas na ordem de apresentação dos espetáculos e alteração de datas, mediante justificativa à Supecc em até 60 (sessenta) dias antes de sua realização.

2.6 Cada projeto poderá ser realizado em uma única apresentação ou em uma temporada, definidas em acordo com a Supecc/Ufes, considerando uma apresentação normal diária e sendo permitida uma sessão extra, caso haja demanda e acordo entre as partes (Artista/Produção/Teatro).

2.7 Da Bilheteria: o atendimento de vendas de ingressos na Bilheteria do Teatro Universitário é informatizado, o que permite a aquisição por meio da bilheteria e da internet. O horário de funcionamento é de terça a sexta-feira, das 15h às 20h.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital.

3.2 As inscrições para o presente Edital deverão ser feitas, no período de 3 de setembro a 20 de novembro de 2015, pelo e-mail teatrouiversitario@ufes.br, por correio ou diretamente nas secretarias do Teatro – entre 14 horas e 18 horas - ou da Superintendência de Cultura e Comunicação, no primeiro andar da Reitoria da Ufes - entre 9 horas e 18 horas.

3.2.1 O endereço para postagem de propostas: Superintendência de Cultura e Comunicação, Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 As propostas e os respectivos Proponentes serão avaliados em 03 (três) etapas:

a) Triagem, pela Comissão de Seleção do Edital de Ocupação Teatro Universitário, com o objetivo de verificar se o Proponente cumpre as exigências previstas neste Edital;

b) Avaliação pela Comissão de Seleção;

c) Divulgação de lista com os Proponentes selecionados até o dia 18 de dezembro de 2015.

4.2 A seleção de propostas será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Superintendência de Cultura e Comunicação e relação oficial dos selecionados será divulgada no portal da Ufes (www.ufes.br).

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 Os dias disponíveis para ocupação são preferencialmente as sextas, os sábados e os domingos. As datas de ocupação serão definidas levando-se em conta a disponibilidade geral de agenda e a preferência do mês indicado pelo Proponente no momento de sua inscrição. Em caso de empate competirá à Comissão de seleção definir o selecionado para a data pretendida com base no mérito da proposta.

5.2 O valor de ocupação do Teatro Universitário para eventos culturais com bilheteria é de 10% (dez por cento) do quantitativo arrecadado em cada sessão, desde que o montante não seja inferior a R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Os eventos destinados a convidados de patrocinadores terão valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por sessão.

5.3. Para efeito de cálculo do valor da ocupação em caso de eventos com bilheteria, o Teatro Universitário não se obriga a cumprir acordos de descontos de ingressos realizados pelo Proponente com pessoas físicas ou jurídicas, observando apenas as isenções e descontos previstas em lei e os incentivos definidos pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

5.4 O Teatro Universitário disponibiliza para montagem de cenários e ensaios 02 (duas) horas gratuitas nas datas de apresentação, exceto nos dias destinados somente a montagem. O que exceder terá custo de R\$ 100,00 (cem reais) por hora e as negociações deverão ser feitas diretamente com a Coordenação do Teatro Universitário.

5.5 O Teatro Universitário compromete-se a divulgar os espetáculos aprovados nas seguintes mídias: site do Teatro Universitário (www.teatro.ufes.br); fanpage do Teatro Universitário no

Facebook (<http://bit.ly/teatrouniversitarioufes>), Rádio Universitária, *mailing list* eletrônico e portal UFES (www.ufes.br). Toda divulgação extra será por conta do Proponente, não acarretando outras responsabilidades ao Teatro Universitário.

5.6 Veículos de comunicação promocionais instalados nas dependências do Teatro Universitário poderão, a critério da Coordenação do Teatro Universitário, apresentar informações de interesse dos Proponentes contemplados;

5.7 O Teatro Universitário disponibiliza equipe técnica para operação dos seus equipamentos, cabendo à produção/organização do evento a guarda, manuseio e retirada de qualquer bem material que for trazido para o ambiente destinado ou não ao uso do evento, eximindo o Teatro Universitário de qualquer incidente que possa ocorrer.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

6.1 Fica definido que o Proponente inscrito será o representante legal do artista/grupo selecionado, sendo que poderá indicar um Representante que assumirá as responsabilidades previstas neste Edital conjuntamente. Se o Proponente ou seu Representante não cumprirem as exigências em relação a documentos e prazos, automaticamente a data será disponibilizada para outra atividade, a critério da Coordenação do Teatro.

6.2 Os Proponentes selecionados deverão apresentar, em no máximo 60 (sessenta) dias antes de cada apresentação, a confirmação de uma das inscrições aprovadas. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES. Não serão aceitas indicações de programações não submetidas a este Edital.

6.3 Os Proponentes selecionados deverão avisar com 60 (sessenta) dias de antecedência qualquer impossibilidade de cumprimento da ação acordada. O não cumprimento deste item implicará o impedimento de participações futuras em outras chamadas públicas realizadas pela Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

6.4 Todos os proponentes cujas propostas foram aprovadas neste Edital poderão apresentar, a título de Contrapartida junto ao Teatro Universitário, a oferta de 01 (uma) atividade extra (rodas de conversas, palestras, minicursos, oficinas, apresentação gratuita para estudantes da rede pública de ensino, idosos etc.), a ser realizada nas dependências do Teatro Universitário ou outro local designado pela Supecc/Ufes.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

7.1 Todos os Proponentes classificados realizarão a montagem, passagem de som ou ensaio no primeiro ou único dia agendado para a primeira ou única apresentação, ou ainda no dia anterior, quando disponível na agenda e com o pagamento de locação no valor referente a horas de montagem (R\$ 100,00 por hora) acordado com a Coordenação do Teatro Universitário;

7.2 No caso de, por motivo de força maior, o Proponente for obrigado a substituir o evento agendado, outro projeto referente ao novo evento deverá ser submetido à Supecc/Ufes para análise de comissão a ser criada especificamente para este fim;

7.3 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e das pessoas físicas/jurídicas representantes todas as despesas de traslado, hospedagem e alimentação.

7.4 Ficam sob a responsabilidade dos Proponentes selecionados e da pessoa física/jurídica representante as despesas de alimentação dos funcionários do Teatro Universitário que estarão

em escala de trabalho nos dias de evento caso envolva finais de semana e feriados. Também de responsabilidade do Proponente será a despesa de transporte (taxi) em eventos que terminem após às 22 horas, independente do dia.

7.5 Também são de responsabilidade dos Proponentes selecionados e da pessoa física/jurídica representante todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da apresentação selecionada.

7.6 Será de responsabilidade do Proponente selecionado ou de seu Representante os custos relativos ao serviço de limpeza e arrumação dos espaços do Teatro após sua utilização.

7.7 A desmontagem da produção deverá ser feita imediatamente ao final da temporada. Caso seja deixada para o outro dia, será cobrada taxa de uma diária extra de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao dia.

7.8 Os Proponentes selecionados autorizam a Superintendência de Cultura e Comunicação da Ufes a registrar e utilizar institucionalmente sua imagem na mídia impressa, na internet e em outros materiais para divulgação do Teatro Universitário, sem que seja devida nenhuma remuneração a esse título.

7.9 O Teatro Universitário da UFES disponibilizará 615 (seiscentos e quinze) lugares numerados, incluindo espaços para pessoas com deficiência física e obesas. A Ufes conta com estacionamento comum a todos os visitantes da Universidade e permite ao usuário a ocupação da vaga mais próxima ao local de interesse e acessibilidade. O Teatro Universitário não garante vaga de estacionamento. Para cargas e descargas, reserva-se o direito de uso para as produções em horários específicos e acordados com a Coordenação do Teatro. As medidas técnicas, rider, e mapas de acentos e de palco encontram-se nos anexos deste Edital e no site www.teatro.ufes.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As decisões finais referentes a este Edital cabem à Superintendência de Cultura e Comunicação da UFES.

8.2 A Comissão de Seleção para o Edital de Ocupação do Teatro Universitário será constituída por meio de Portaria da Superintendência de Cultura e Comunicação da Ufes.

8.3 A Superintendência de Cultura e Comunicação da Ufes se reserva o direito de ocupar e/ou pautar eventos no teatro Universitário nos horários não ocupados pelos projetos selecionados.

8.4 A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.5 Os casos omissos serão decididos pela Superintendência de Cultura e Comunicação da Ufes.

Vitória, 3 de setembro de 2015.

José Edgard Rebouças
Superintendente de Cultura e Comunicação

*** ANEXOS ***

Ficha de Inscrição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
EDITAL SUPECC/TEATRO UNIVERSITÁRIO Nº 01/2015
EDITAL DE OCUPAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO TEATRO UNIVERSITÁRIO – 2016**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Proposta:

Proponente:

Sinopse:

N. de Apresentações:

Datas pretendidas:

End.:

Fone:

Cel:

Fax:

E-mail:

Material anexado*:

Proposta impressa e em mídia digital (Projeto)

Portfólio impresso ou digital

Proposta de Contrapartida

* Caso o Proponente apresente várias inscrições será necessária a apresentação desse material anexado uma única vez.

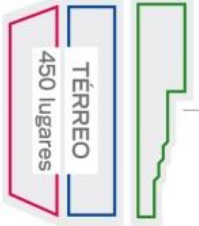


TERMO UNIVERSITÁRIO UFRRJ

MAPA NUMÉRICO DE CADEIRAS

615 lugares

MEZANINO
451 - 615



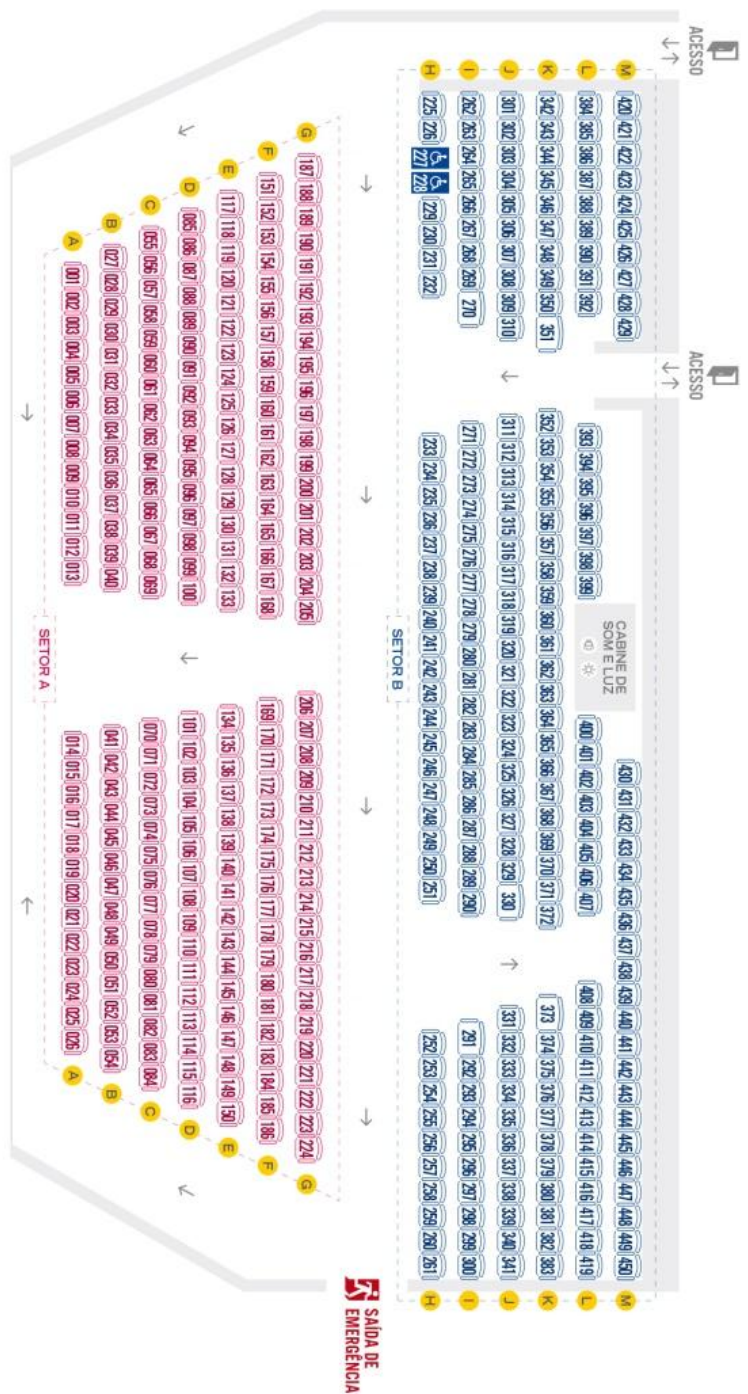
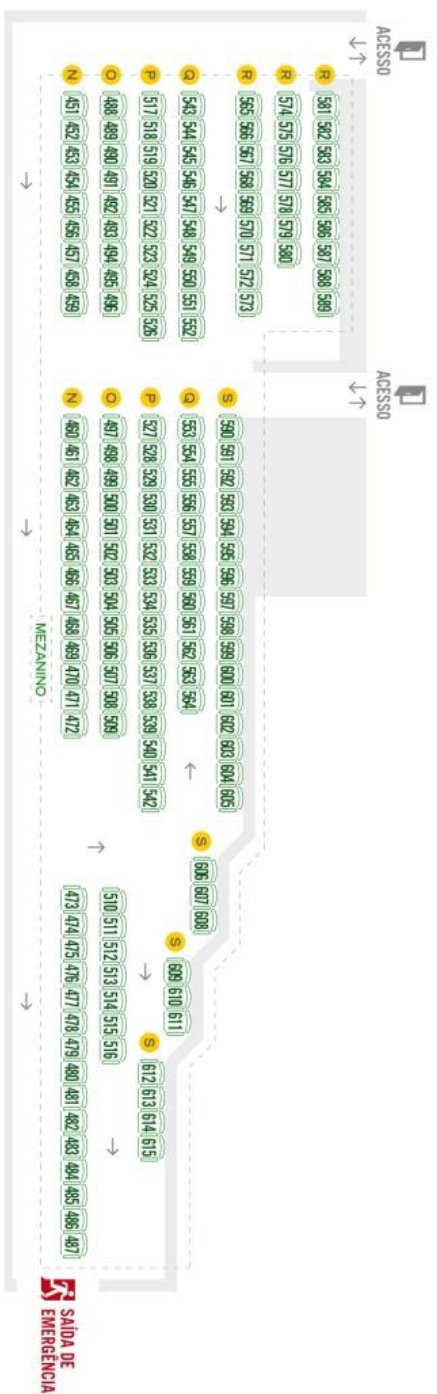
SETOR A
224 LUGARES
001 - 224

SETOR B
226 LUGARES
225 - 450

- A 26 lugares
- B 28 lugares
- C 30 lugares
- D 32 lugares
- E 34 lugares
- F 36 lugares
- G 38 lugares
- H 37 lugares
- I 39 lugares
- J 41 lugares
- K 42 lugares
- L 36 lugares
- M 31 lugares
- N 37 lugares
- O 29 lugares
- P 26 lugares
- Q 22 lugares
- R 25 lugares
- S 26 lugares

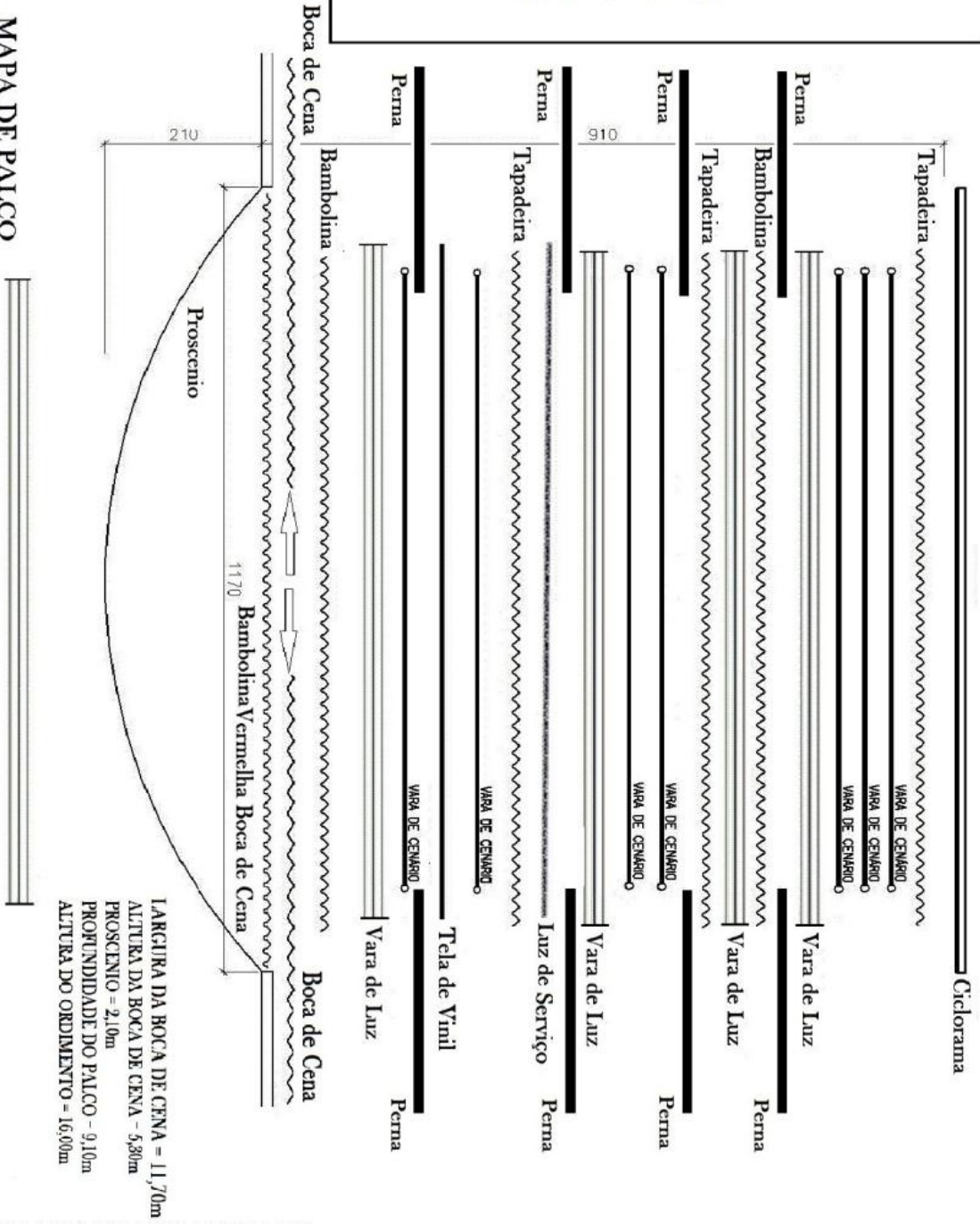
CADERANTE
5 CADERAS

OBESO
5 CADERAS



Rack Dimmers

Maquinarias de Luz e Cortinas



MAPA DE PALCO
TEATRO UNIVERSITÁRIO DA UPEL

Vara de Luz Geral (Localizada no Mezanino)

Maquinarias contra peso das Varas de Cenário

Medidas do palco e vestimenta cênica -

- Largura de Boca de Cena: 11,70m
- Altura de Boca de Cena: 5,30m
- Proscênio: 2,10m
- Profundidade de Palco: 9,10m
- Altura de urdimento: 16,00m
- 03 rotundas (tapadeiras)
- 01 ciclorama translúcido de cor branca, 100% PVC, medindo 12x7m (fundo de palco) e 01 tela de vinil na mesma medida (frente de palco)
- 04 varas de luz
- 07 varas de cenário
- 01 vara geral com capacidade para até 20 refletores
- 08 pernas/tapadeiras (sendo 04 em cada lateral)
- Coxia com banheiro

Relação dos equipamentos de luz, som e vídeo do Teatro Universitário

Iluminação:

1 Console Digital de comando, Element ETC com 120 canais e 2 monitores.

13 Dimmers Ditel MX1220 Total 156 canais de 4kv.

20 Fresnel de 1.000W 220V.

20 PC de 1.000W 220V.

02 Mini Brut 1.300W (Fixo).

30 Soucer Four PAR64 750W 220V com lentes para troca de foco 1 a 5. (8 Soucer - fixo na geral)

08 Refletores Sete Light 1.000W 220V.

14 Elipso 750W 36°.

14 Elipso 750W 26°.

08 Elipso 750W 25/50°.

08 Torres de Madeira que comporta 03 refletores.

08 Araras de ferro para corredor que comporta 03 refletores.

10 Pés de galinha para apoio de refletor no chão.

30 Prolongas de tamanhos variados.

20 Paralelas.

20 Bandoor.

20 Iris.

20 Porta gobos.

Todos os refletores possuem porta-gel.

Quantidade de linhas por vara de Luz:

1ª, 2ª, 3ª, 4ª vara – 20 Linhas cada.

Vara da Geral – 20 Linhas.

Chicote no fundo do palco – 10 linhas.

Chicote do lado esquerdo do palco – 08 linhas.

Chicote do lado direito do palco – 08 linhas.

24 Linhas de corredor.

Fumaça:

01 Máquina de fumaça DMX Antari 3000.

Sonorização:

PA:

LINE ARRAY FZ L/R + Front Fill + Center Sub.

12 J08A, Caixas (L e R).

2 FZ 212A, Caixas (L e R).

2 FZ Sub 218A as duas centralizadas no palco.

4 FZ 205A posicionadas na ribalta de palco (Front Fill).

1 Console Digital Yamaha CL5 72 Input, 40 Output.

Monitoramento de Palco:

6 Caixas FZ Audio 102HPA.

4 Sub Grave FZ 18A.

1 Console Digital LS9 32.

1 Amplificador de fone Behringer HA8000.

1 Amplificador de fone Behringer HA4700.

6 Amplificadores de fone individual Power Click PCR.

8 Fones de ouvido AKG K414.

Microfones sem fio:

08 Unidades da Sennheiser modelo ew345 G3 - EM-300 Receptor, Bastão SKM-300 – Cápsula 845 Super Cardióide.

Sistema de Amplificação de antenas ASA1-NT/2003UHF correspondente à quantidade de Receiver.

Microfones com fio

Dinâmico:

4 Microfones Shure SM57.

6 Microfones Shure SM58 Beta.

6 Microfone Audio Technica MB3K.

1 Microfone Shure Beta 52°.

Condense:

4 Microfones Shure LOG SHOTGUM VP89L.

4 Microfones Shure PZM de Chão MX393/C.

1 Microfones Shure SM81.

2 Microfones AKG C1000.

4 Microfones Sennheiser e865 (condensador de mão).

6 Microfones Samson CM12C para coral.

4 Microfones JTS Gooseneck GML-5218/ST-5050i.

Direct Box:

1 Direct Box Behringer Ultra DI-PRO 800, 8 canais.

4 Direct Box Behringer Ultra DI20 2 canais.

4 Direct Box Behringer Ultra Di-100.

Pedestal Girafa:

12 Pedestais grandes com base de aço.

6 Pedestais pequenos com base de aço.

8 Pedestais grandes com tripé.

6 Pedestais pequenos com tripé.

4 Pedestais grandes pé de elefante.

Cabeamento XLR e TRS-P10:

100 Cabos XLR de vários tamanhos.

20 Cabos TRS-P10 de vários tamanhos.

Vídeo:

1 Projetor Benq 6000 Lumes.

1 Projetor Epson Full HD 6000 Lumens.

1 Projetor 2800 mil Lumens Epson.

2 TVs LED 57".

1 Misturadora de Vídeo VR5-Roland.

1 Distribuidor de sinal de vídeo com 4 saídas VGA.

1 Computador com software de áudio e vídeo instalado.

NÃO DISPOMOS DE:

- Elevador de cargas
- Gerador de energia